



### COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. Objeto:** contratação de serviços de transporte intermunicipal (passes escolares) para alunos do Município de Córrego Fundo matriculados em curso de nível superior ou médio técnico na cidade de Formiga/MG, com atividades acadêmicas nos turnos matutino e/ou vespertino, através da linha 4301 (Córrego Fundo/Formiga) da empresa VCB TRANSPORTES LTDA, que detém a exclusividade pela prestação dos serviços. **CONTRATANTE:** Município de Córrego Fundo-MG. **CONTRATADA:** VCB TRANSPORTES LTDA. Conforme estabelecido na Resolução SEINFRA nº 012, de 12 de maio de 2022, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Passe escolar linha 4301 (trajeto Córrego Fundo/Formiga) - altera-se o preço unitário de R\$ 5,10 para R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). Publique-se. Córrego Fundo, 18 de agosto de 2022. **Danilo Oliveira Campos. Prefeito.**

### PROCURADORIA

#### LEI Nº. 837 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM FONTE NO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **Crédito Adicional Suplementar**, com fonte no **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 237.000,000**, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2022, conforme estrutura funcional e programática a abaixo:

#### Unidade: Código/Descrição da Secretaria

FICHA	ORGAO	UNID	SUBUNID	Função	SubFunção	Programa	Ação	ND	FONTE	VALOR
338	02	0204	020402	10	301	1002	1620	31900400	15900	100.000,00
381	02	0204	020402	10	303	1002	1959	31901100	15900	137.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>237.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso que constará por conta do referido crédito adicional solicitado, é proveniente de apuração de Superávit Financeiro na fonte x.59 - *Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.*, para aplicação no pagamento dos Salários dos Servidores da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.



**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Córrego Fundo/MG, 18 de agosto de 2022.  
**DANILO OLIVEIRA CAMPOS-Prefeito**

### LEI Nº.838 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

#### “AUTORIZA ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO NA FONTE DO FUNDEB”

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 465.000,00** com fonte no **Excesso de Arrecadação**, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2022, conforme estrutura funcional e programática a abaixo:

#### Unidade: Código/Descrição da Secretaria

FICHA	ORGAO	UNID	SUBUNID	Função	SubFunção	Programa	Ação	ND	FONTE	VALOR
168	02	0203	020302	12	361	1202	2507	3.3.90.30.00	11900	190.000,00
170	02	0203	020302	12	361	1202	2507	3.3.90.39.00	11900	40.000,00
180	02	0203	020302	12	365	1205	2521	3.3.90.30.00	11900	85.000,00
182	02	0203	020302	12	365	1205	2521	3.3.90.39.00	11900	5.000,00
189	02	0203	020302	12	365	1205	2526	3.3.90.30.00	11900	80.000,00
191	02	0203	020302	12	365	1205	2526	3.3.90.39.00	11900	10.000,00
199	02	0203	020302	12	367	1207	2532	3.3.90.36.00	11900	20.000,00
200	02	0203	020302	12	367	1207	2532	3.3.90.39.00	11900	35.000,00
<b>Total</b>										<b>465.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso que constará por conta do referido crédito adicional solicitado, é proveniente de apuração de Excesso de Arrecadação na fonte x.19 - *Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, para aplicação no pagamento dos gastos da Educação.*

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Córrego Fundo/MG, 18 de agosto de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**-Prefeito

**LEI Nº. 839 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

### “AUTORIZA ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** COM FONTE EM ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 530.000,00** com fonte em **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2022, conforme estrutura funcional e programática a abaixo:

FICHA	PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO
124	02.03.01.12.122.1214.2500.3.3.90.30.101	100.000,00
131	02.03.01.12.361.1202.2506.3.1.90.04.101	45.000,00
134	02.03.01.12.361.1202.2506.3.3.90.30.101	30.000,00
141	02.03.01.12.361.1211.2512.3.3.90.30.101	40.000,00
143	02.03.01.12.361.1211.2512.3.3.90.39.101	200.000,00
149	02.03.01.12.365.1205.2517.3.3.90.30.101	20.000,00
152	02.03.01.12.365.1205.2517.3.3.90.39.101	30.000,00
153	02.03.01.12.365.1205.2525.3.1.90.04.101	15.000,00
155	02.03.01.12.365.1205.2525.3.1.90.13.101	10.000,00
159	02.03.01.12.365.1205.2525.3.3.90.39.101	20.000,00
160	02.03.01.12.367.1207.2532.3.3.50.43.101	20.000,00
<b>SUPLEMENTAÇÃO TOTAL</b>		<b>530.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso que constará por conta do referido crédito adicional solicitado, é proveniente de anulação de dotação em fontes x.00 - *Recursos Não Vinculados de Impostos*, conforme estrutura funcional e programática a seguir.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrago Fundo, 18 de agosto de 2022 - EDIÇÃO: 1050 – ANO V – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

FICHA	PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO
70	02.01.01.04.122.0402.2107.319013.100	5.000,00
89	02.01.01.06.181.0402.2112.319011.100	15.000,00
97	02.01.01.28.846.0000.1098.339091.100	50.000,00
513	02.06.01.04.122.0402.1591.319011.100	20.000,00
426	02.05.01.04.122.0402.1800.339039.100	5.000,00
445	02.05.01.15.451.2601.1703.339039.100	10.000,00
451	02.05.01.15.451.2605.0708.449051.100	60.000,00
452	02.05.01.15.451.2605.1708.339030.100	30.000,00
461	02.05.01.15.452.1503.0713.449051.100	90.000,00
463	02.05.01.15.452.1503.1705.319004.100	20.000,00
470	02.05.01.15.452.1503.1705.449052.100	5.000,00
473	02.05.01.18.122.0402.1781.319011.100	30.000,00
482	02.05.01.18.541.1803.0780.339030.100	5.000,00
487	02.05.01.18.541.1803.2997.339030.100	26.000,00
508	02.05.01.24.722.2404.1706.449052.100	10.000,00
528	02.06.01.13.392.1301.1803.319011.100	5.000,00
544	02.06.01.27.695.2703.2990.339030.100	5.000,00
552	02.06.01.27.812.2702.1808.449052.100	10.000,00
557	02.06.01.27.812.2702.1819.339036.100	10.000,00
560	02.06.01.27.812.2702.1819.449052.100	5.000,00
561	02.06.01.27.813.2702.0802.449051.100	24.000,00
562	02.06.01.27.813.2702.0802.449052.100	5.000,00
563	02.06.01.27.813.2702.0802.449061.100	5.000,00
564	02.07.01.04.122.0402.2900.319004.100	30.000,00
594	02.07.04.08.241.0007.2992.335043.100	10.000,00
613	02.07.04.08.244.0402.0150.449051.100	5.000,00
614	02.07.04.08.244.0402.0150.449052.100	5.000,00
627	02.07.04.08.244.0402.1968.449052.100	5.000,00
664	02.07.04.08.244.0802.2975.339030.100	5.000,00
667	02.07.04.08.244.0802.2993.319004.100	5.000,00
669	02.07.04.08.244.0802.2993.319013.100	10.000,00
671	02.07.04.08.244.0802.2993.339036.100	5.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>530.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Córrego Fundo/MG, 18 de agosto de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS-Prefeito**

**LEI Nº. 840 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NA FONTE DO FUNDEB”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** com fonte no **Excesso de Arrecadação**, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2022, conforme estrutura funcional e programática a abaixo:

**Unidade: Código/Descrição da Secretaria**

FICHA	ORGAO	UNID	SUBUNID	Função	SubFunção	Programa	Ação	ND	FONTE	VALOR
171	02	0203	020302	12	361	1202	2508	3.1.90.04.00	018	222.481,00
183	02	0203	020302	12	365	1205	2524	3.1.90.04.00	018	184.757,00
185	02	0203	020302	12	365	1205	2524	3.1.90.13.00	018	42.340,00
192	02	0203	020302	12	365	1205	2527	3.1.90.04.00	018	128.945,00
193	02	0203	020302	12	365	1205	2527	3.1.90.11.00	018	46.189,00
194	02	0203	020302	12	365	1205	2527	3.1.90.13.00	018	34.642,00
195	02	0203	020302	12	367	1207	2532	3.1.90.04.00	018	98.152,00
196	02	0203	020302	12	367	1207	2532	3.1.90.11.00	018	173.210,00
197	02	0203	020302	12	367	1207	2532	3.1.90.13.00	018	69.284,00
<b>TOTAL</b>										<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso que constará por conta do referido crédito adicional solicitado, é proveniente de apuração de Excesso de Arrecadação na fonte *x.18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, para aplicação no pagamento dos Salários dos Profissionais da Educação.*

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 18 de agosto de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS-Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 18 de agosto de 2022 - EDIÇÃO: 1050 – ANO V – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

*Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017*

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*